



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 1º ao Contrato 37/2022/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES - COOPERFÉ.

Processo nº 00094-00003620/2019-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2***0 OAB/DF, e CPF nº 324.***.***-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.***.55 SSP/DF e CPF nº 500.***.***-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES - COOPERFÉ, CNPJ nº 33.625.924/0001-32, com sede na Instalação de Recuperação de Resíduos IRR localizado no SAAN, Quadra 02, Lote 650, CEP: 70.632-220 - Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, DILEI NUNES PINTO, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do CPF nº 018.***.***-36 e da Carteira de Identidade nº 2.***.11, e por seu Tesoureiro, VANTUIL COSTA, portador do CPF nº 869.***.***-87 e da Carteira de Identidade nº 1.***.21 SSP/DF, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 37/2022 (92153846), conforme previsão em sua Cláusula Quinta, Item 5.2, no percentual de 3,99% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 59/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (121510945).

2.2. A planilha a seguir reflete os novos valores, conforme se segue:

Tabela 2: Resumo Reajuste IPCA

Contrato 37/2022	Qtd	Inicial	Reajustado IPCA	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Tonelada	200 ton	R\$ 353,58	R\$ 367,70	R\$ 14,12	3,99%
Valor Mensal	200 ton	R\$ 70.716,00	R\$ 73.539,26	R\$ 2.823,26	3,99%
Valor Anual	200 ton	R\$ 848.592,00	R\$ 882.471,10	R\$ 33.879,10	3,99%

Fonte: Nota Técnica N.º 59/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (121510945).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 70.716,00 (setenta mil setecentos e dezesseis reais), e o valor anual é de R\$ 848.592,00 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais).

3.2. Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 73.539,26 (setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) e o valor anual será de R\$ 882.471,10 (oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos), a contar de 29 de julho de 2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214

II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Subitem: 13 - Limpeza Pública

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de **1% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37/2022.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 28/09/2023, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 02/10/2023, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=123258303)
verificador= **123258303** código CRC= **4541FE5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00003620/2019-81

Doc. SEI/GDF 123258303